Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 900

de 4 de novembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 130.420,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 130.420,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3255.1-03.81.428.2.20	- Assistência Médica Hospitalar	100,00
	SUBTOTAL	100,00
2.302.0000.0	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3255.1-14.81.428.2.20	- Assistência Médica Hospitalar	90,00

SUBTOTAL	90,00
2.400.0000.0 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.402.0000.0 TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3255.1-03.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	51,00
SUBTOTAL	51,00
2.403.0000.0 SETOR DE ALMOXARIFADO	
2.403.3113.1-03.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência)	100,00
2.403.3132.1-03.08.032.2.12 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Material)	500,00
2.403.3255.1-03.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	88,00
SUBTOTAL	688,00
2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3113.1-10.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência)	1.250,00
SUBTOTAL	1.250,00
2.502.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.2-10.60.328.2.15 - Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços)	2.000,00
2.502.3132.1-10.30.178.2.35 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Vigilância Noturna)	400,00
2.502.3132.2-10.60.328.2.15 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obras e Serviços)	7.500,00
2.502.3132.3-10.58.575.2.15 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obras e Serviços)	20.000,00
2.502.3255.1-10.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	216,00

SUBTOTAL 30.116,00

2.503.0000.0 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS
2.503.3113.1-13.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 750,00
2.503.3132.1-13.76.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos) 5.000,00
2.503.3132.2-13.76.449.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos) 7.500,00
2.503.3255.1-13.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 246,00
SUBTOTAL 13.496,00

2.504.0000.0 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
2.504.3255.1-10.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 2.207,00
SUBTOTAL 2.207,00

2.505.0000.0 SETOR DE TRANSPORTE
2.505.3113.1-16.82.492.2.20 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 300,00
2.505.3120.1-16.88.534.2.29 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transportes) 7.000,00
2.505.3132.1-16.88.534.2.29 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Setor de Transportes) 3.000,00
2.505.3255.1-16.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 918,00
SUBTOTAL 11.218,00

2.506.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
2.506.3255.1-10.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 300,00
SUBTOTAL 300,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.640.0000.0 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
2.640.3120.1-08.75.427.2.07 - Material de Consumo (Manutenção da Me-

renda Escolar) 25.000,00
2.640.3255.1-08.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 355,00
SUBTOTAL 25.355,00

2.650.0000.0 SETOR DE ESPORTES E LAZER
2.650.3132.1-08.46.228.2.08 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Centro Esportivo) 2.000,00
2.650.3255.1-08.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 29,00
SUBTOTAL 2.029,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.3120.1-13.75.428.2.10 - Material de Consumo (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 12.000,00
2.711.3255.1-13.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 551,00
SUBTOTAL 12.551,00

2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL
2.712.3113.1-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 2.500,00
2.712.3120.1-13.75.428.2.10 - Material de Consumo (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 3.000,00
2.712.3132.1-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 500,00
2.712.3255.1-13.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 225,00
SUBTOTAL 6.225,00

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.721.3113.1-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social) 900,00
2.721.3132.1-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção

do Serviço de Assistência Social)	15.000,00
2.721.3255.1-13.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	44,00
SUBTOTAL	15.944,00

2.800.0000.0 ENCARGOS GERAIS
2.801.0000.0 PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.801.3255.1-15.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	7.000,00
SUBTOTAL	7.000,00

2.802.0000.0 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

2.802.3132.1-05.22.137.2.24 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Sinais de Televisão)	1.800,00
SUBTOTAL	1.800,00
T O T A L	**130.420,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recursos provenientes das anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto do art. 5°, item I, da Lei Municipal n° 1.020, de 29 de dezembro de 1998, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.0	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.3191.1-02.04.013.2.26	- Sentenças Judiciárias (Manutenção de Assessorias Municipais)	3.750,00
2.202.3291.1-02.04.013.2.26	- Sentenças Judiciárias (Manutenção de Assessorias Municipais)	4.000,00
2.202.4191.1-02.04.013.2.26	- Sentenças Judiciárias (Manutenção de Assessorias Municipais)	2.500,00
	SUBTOTAL	10.250,00

2.300.0000.0 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.301.4110.1-03.07.021.1.23 - Obras e Instalações (Urbanização do Parque da Sede Administrativa da Prefeitura) . 310,00

2.301.4110.2-03.07.021.1.53 - Obras e Instalações (Obras de Reforma do Paço Municipal) 665,00

SUBTOTAL 975,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA

2.501.3255.1-10.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 150,00

SUBTOTAL 150,00

2.502.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.502.4110.1-10.58.328.1.24 - Obras e Instalações (Obras de Construção do Lago Municipal) 8.500,00

2.502.4110.2-10.60.328.1.25 - Obras e Instalações (Construção de Praças e Jardins) 5.000,00

SUBTOTAL 13.500,00

2.503.0000.0 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

2.503.4110.1-13.76.447.1.38 - Obras e Instalações (Construção de Poço Tubular Profundo para Reserva) 18.662,00

2.503.4110.2-13.76.447.1.39 - Obras e Instalações (Extensão das Redes Públicas de Água e Esgoto) 38.000,00

SUBTOTAL 56.662,00

2.506.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

2.506.3255.1-10.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 300,00

2.506.4110.1-10.60.326.1.27 - Obras e Instalações (Modernização e Embelezamento do Cemitério Municipal) 600,00

SUBTOTAL 900,00

2.600.0000.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.640.0000.0 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

2.640.3131.1-08.75.427.2.07 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção da Merenda Escolar)	1.000,00
2.640.4110.1-08.75.427.1.47 - Obras e Instalações (Ampliação e Reforma do Prédio da Merenda Escolar)	2.000,00
2.640.4120.1-08.75.427.1.01 - Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	2.955,00
SUBTOTAL	5.955,00

2.660.0000.0 SETOR DE CULTURA

2.660.3120.1-08.48.247.2.09 - Material de Consumo (Manutenção de Cultura)	1.000,00
2.660.3255.1-08.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	128,00
2.660.4110.1-08.48.247.1.28 - Obras e Instalações (Construção de Prédio da Biblioteca e Casa da Cultura)	1.000,00
SUBTOTAL	2.128,00

2.700.0000.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.0 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.0 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.711.3131.1-13.75.428.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manuteção do Fundo Municipal de Saúde)	27.000,00
SUBTOTAL	27.000,00

2.712.0000.0 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

2.712.3131.1-13.75.428.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).	1.000,00
SUBTOTAL	1.000,00

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.4120.1-13.81.486.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00

SUBTOTAL 4.900,00

2.722.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.722.4120.1-13.81.483.1.01 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

SUBTOTAL 5.000,00

2.723.0000.0 PROJOV - PROGRAMA DO JOVEM APRENDIZ

2.723.4120.1-13.81.483.1.01 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

SUBTOTAL 2.000,00

TOTAL **130.420,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 4 de novembro de 1999

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo